



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFPI
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac nº 1148 – Praça Saraiva - Centro
CEP 64001-280 Teresina – PI – Brasil
Fone (86) 3215-4101
site: www.cead.ufpi.br

Edital N °. 30/2019-CEAD/UFPI

Processo Seletivo – Bolsistas CAPES - Coordenador de Curso na Modalidade a Distância/CEAD/UFPI

O Diretor do Centro de Educação Distância e a Distância da Universidade Federal do Piauí e Coordenador UAB na UFPI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o credenciamento da UFPI junto ao Programa Universidade Distância do Brasil, conforme Convênios CAPES/UAB/UFPI, e, em cumprimento as normativas preconizadas pelas Portarias CAPES n. 183/2016, 015/2017, 139/2017 e 102/2019, no seu Capítulo I Art. 2º, inciso II – Grupo 2, bem como em observância aos parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa UAB/CAPES, e, também ao que orienta o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior para Reconhecimento e Renovação dos Cursos a Distância, e, ainda, conforme aprovado em reunião do respectivo Conselho de Centro, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e a formação do cadastro de reserva para a função de **Coordenador de Curso - CEAD/UFPI**, para atuação nas respectivas coordenações dos cursos indicados a seguir:

1. DOS CURSOS

Bacharelados: Administração, Administração Pública.

Licenciatura: Filosofia, História, Geografia.

2. DA FUNÇÃO

2.1 Coordenador de Curso é o professor efetivo da UFPI e que desenvolverá atividades de coordenação pedagógica de um curso a distância/CEAD/UFPI mantido pelos recursos UAB/CAPES e da UFPI, com atribuições administrativas e pedagógicas constantes no anexo I.

2.2 Ao compor a equipe docente do Programa Universidade do Brasil, no âmbito da Universidade Federal do Piauí/Centro de Educação Distância, cada coordenador será bolsista

do Programa UAB, **em caráter temporário**, com bolsa paga pela CAPES através da conta corrente bancária.

2.3 O Coordenador de Curso que não desempenhar suas atribuições e responsabilidades, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação Geral UAB, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado final deste Edital de Processo Seletivo.

2.4 O **Coordenador de Curso** deverá desempenhar suas funções **no Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI** (Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul, Teresina/PI), em carga horária de trabalho definida no item 8, subitens 8.1.1 e 8.1.2).

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Quadro Função/Requisitos

COORDENADOR DE CURSO (conforme Anexo I, Portaria CAPES n. 139, de 13 de julho de 2017)) e outros requisitos. ✓ Uma vaga por curso	1. Ser Professor Efetivo da UFPI. 2. Ter formação Graduação e Pós-Graduação em nível Stricto Sensu na área/curso ou áreas afins. 3. Estar em efetivo exercício docente. 4. Ter experiência no magistério superior de, no mínimo 3 (três) anos com título de no mínimo de Mestrado. 5. Ter habilidade no manejo de sistemas TI/Plataforma de Ensino AVA. 6. Ter disponibilidade para o exercício da função, no CEAD/UFPI e ter exercido, nos últimos 3 (três) anos no mínimo por 1 (um) ano, a função de coordenador de curso de graduação na modalidade de EaD, 7. Ter disponibilidade para viajar aos Polos UAB/UFPI durante a semana e nos finais de semana, quando necessário, com vistas ao acompanhamento das atividades do curso, conforme calendário acadêmico.
--	--

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 **As inscrições** serão realizadas e aceitas unicamente por meio de Requerimento (Ver ANEXO II) devidamente preenchido e assinado pelo candidato à função de Coordenador de Curso.

4.2 O Requerimento de Inscrição deverá ser entregue pelo candidato, na Recepção do CEAD (Rua. Olavo Bilac, 1148-Centro Sul, Teresina/PI), no período de 13 a 17.01.2020, juntamente com a documentação indicada nas alíneas a), b) e c) a seguir, **em envelope lacrado**.

- a. **Cópia** do documento de Identificação e CPF.
- b. **Cópia** do Documento de admissão ou que comprove vínculo efetivo na UFPI
- c. **Se não lotado no CEAD Declaração** da Chefia Superior imediata do(s) candidato(s), não lotado(s) no CEAD, afirmando a liberação de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da função na sede do Centro de Educação Aberta e a Distância.

- d. **Currículo resumido**, para efeito de pontuação, comprovando principalmente a titulação e os itens explicitados no anexo III

Obs.: Não será aceita a inscrição extemporânea ou complementação de documentação fora do período/prazo estabelecido neste Edital.

Nota 1: Cada candidato deverá concorrer para uma única Coordenação de Curso cumprindo fielmente as exigências estabelecidas no presente edital.

Nota 2: A fidedignidade das informações contidas no respectivo Requerimento, bem como das informações constantes da documentação exigida são de inteira responsabilidade do candidato.

Nota 3: Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem as exigências indicadas nos subitens 4.1, 4.2 e alíneas.

Nota 4: A homologação das inscrições será divulgada no site: <http://www.cead.ufpi.br> (Ver Cronograma de atividades (ANEXO V)).

Obs.: Caso seja constatada qualquer contravenção no que se refere à nota 2, acima, o candidato será imediatamente desclassificado/desligado do processo seletivo, mesmo que tal circunstância seja verificada posteriormente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 **O Processo Seletivo** será regido pelo presente edital e realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD, e formada por 04 (quatro) Membros, sendo: 1 (um) Presidente, 02 (dois) Membros Titulares e 01 (um) Membro Suplente; todos lotados no CEAD/UFPI.

5.2 **Os candidatos participantes** serão submetidos aos critérios preconizados neste edital, conforme itens, subitens, incisos e alíneas.

6. DAS VAGAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 O presente instrumento editalíssimo disponibiliza **uma vaga para cada coordenação de curso**, as quais serão preenchidas conforme ordem a seguir.

a) Professor do quadro permanente da UFPI, lotado no CEAD, em efetivo exercício funcional.

b) Professor do quadro permanente da UFPI, lotado em outra unidade de ensino da UFPI, em efetivo exercício funcional.

6.2 **O Processo Seletivo** terá duas etapas, uma análise do currículo e uma entrevista cada parte valendo 50% da pontuação e será regido pelo presente edital e realizado por Comissão de

Seleção constituída pela Direção do CEAD/UFPI e formada por 04 (quatro) Membros, sendo 1 (um) Presidente, 02 (dois) Membros Titulares e 01 (um) Membro Suplente.

6.3 **Os critérios para a classificação** serão baseados nos itens e respectivos valores de pontuação indicados no Barema, para análise de Currículo – Anexo III, sendo 50% da pontuação, e os demais pontos (50%), atribuídos pelo desempenho na entrevista, tendo como base o anexo IV

6.4 **O Resultado Final** será publicado pela Direção do CEAD/Coordenação UAB/UFPI, através do site: <http://www.cead.ufpi.br> (Ver Cronograma – ANEXO IV);

6.5 **Caberá recurso** somente ao Resultado Final, cuja interposição deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: cead@ufpi.edu.br no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do resultado (Ver formulário Recurso – ANEXO V);

6.6 **A publicação do Resultado Final** não assegura aos candidatos classificados a imediata convocação, nem tampouco a vinculação e concessão automática da bolsa CAPES, correspondente à função de Coordenador de Curso.

6.7 **A vinculação dos candidatos no Programa UAB/UFPI** junto a CAPES ocorrerá somente após a homologação do Resultado Final por aquela instituição.

6.8 **A concessão da bolsa** correspondente a cada função ocorrerá apenas a partir do início efetivo da função/candidatos classificados e convocados.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 A Direção do CEAD procederá à convocação dos candidatos classificados às respectivas funções de Coordenador de Curso e Coordenador de Tutoria, segundo a ordem de classificação e por meio do site: <http://www.cead.ufpi.br>

7.2 Para a admissão como bolsista CAPES cada candidato classificado e convocado deverá apresentar os documentos relativos à Titulação e experiência no Magistério Superior, conforme indicações constantes do item 3, subitem 3.1 QUADRO REQUISITOS.

7.3 No ato da convocação, **se o candidato classificado não for lotado no CEAD**, deve apresentar declaração da Chefia Superior imediata, autorizando a liberação de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da função na sede do Centro de Educação Aberta e a Distância.

8. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.2 A carga horária do bolsista CAPES será:

8.2.1 **Coordenador de Curso** (candidatos classificados lotados no CEAD) - 40 (quarenta) horas semanais em efetivo exercício da função no Centro de Educação Distância e a Distância;

8.2.2 **Coordenador de Curso** de candidatos classificados lotados em outras unidades da UFPI - 20 (vinte) horas semanais em efetivo exercício da função no Centro de

Educação Distância e a Distância, cuja circunstância será devidamente autorizada pela chefia imediata.

8.3 O valor da bolsa correspondente a cada função, conforme estabelecido pela CAPES em resolução pertinente e no valor de:

R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) conforme preconiza a Resolução n. 183/2016-CAPES.

8.3 As bolsas concedidas ao Coordenador de Curso não constituem vínculo trabalhista ou prerrogativas jurídicas com a CAPES, não se aplicando, portanto, benefícios tais como: férias, gratificações, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

8.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação específica, no que os candidatos participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos a fim de evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

8.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido Sistema.

8.6 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único bolsista, sendo vedado o seu fracionamento.

9. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O bolsista Coordenador de Curso ou Coordenador de Tutoria que não cumprir suas atribuições conforme indicações constantes do ANEXO I, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação, cuja ação é de competência da Coordenação UAB/UFPI.

9.2 O bolsista Coordenador de Curso que for substituído poderá interpor recurso da decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, junto ao Colegiado Maior/Conselho do Centro/CEAD.

9.3 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

9.4 A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

9.5 O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir a Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

9.6 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro

programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

9.7 As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE DISTÂNCIA DO BRASIL (UAB)

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso que será assinado no início das atividades/função, por meio do qual são obrigados a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades - Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- e) Devolver a Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- f) Fimar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- g) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES.
- h) Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesse Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2. Na constância e validade do Processo Seletivo e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos para atender o curso.

11.3. A validade do processo seletivo será de 4 (quatro) anos, até novo processo seletivo ser realizado.

11.4. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Direção do CEAD/Coordenação Geral UAB.

11.5. O presente edital foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica da UDESC, para verificação da conformidade jurídica, conforme o Processo SGP-e nº 12.479/2019.

Teresina, 17 de dezembro de 2019.

Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI
Coordenador UAB/UFPI

ANEXO I - Edital N°30/2019-CEAD/UFPI

ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR DE CURSO

Atribuições administrativas e pedagógicas

- a) Entregar, em tempo, os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);
- b) Elaborar e entregar, no final de cada semestre, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas.
- c) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- d) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- f) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- g) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- h) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- i) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- j) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- k) Verificar “*in loco*” o bom andamento do curso;
- l) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- m) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- n) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

ANEXO II - Edital N° 30/2019-CEAD/UFPI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

_____, Portador do RG
_____, CPF _____, professor efetivo da(o)
_____, lotado no
_____/_____, residente e domiciliado à
_____, Bairro:_____, Teresina/PI, contato:
_____, e-mail: _____vem

requerer sua inscrição no Processo Seletivo regido pelo edital em epígrafe, para a função de
Coordenador do Curso _____, no que declara ciência e
aceitação das condições estabelecidas no documento editalício, bem como das atribuições e
responsabilidades correspondentes à função pleiteada.

Nestes Termos, pede deferimento.

Teresina, de de 2019.

,

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III - Edital n. 30/2019-CEAD/UFPI

BAREMA - Pontuação para Análise de Currículo

Atuação no Magistério e Experiência em EAD	PONTUAÇÃO
1- Experiência no Magistério Superior na UFPI	(4 pontos por ano) Máximo de 20 pontos
2- Coordenação de Curso de Graduação EaD na área ou área afim	(4 pontos por ano) Maximo 20 pontos
3- Coordenação de tutoria de Curso de Graduação EaD na área ou área afim	(4 pontos por ano) Maximo 10 pontos
4- Coordenação de Curso de Graduação presencial na área ou área afim	(2 ponto por ano) Maximo 4 pontos
5- Membro de Colegiados de Curso ou Núcleo Docente Estruturante - NDE	(1 pontos por ano) Maximo 5 pontos
6- Experiência como Professor na Educação a Distância	(2 pontos por ano) Maximo 10 pontos
7- Graduação na área	3 pontos
8- Mestrado na área/área afim	6 pontos
9- Doutorado na área/área afim	10 pontos
10- Orientador de TCC de curso na modalidade de EaD	(1 pontos por orientação) máximo 6 pontos
15. Participação em Bancas de conclusão de curso na modalidade de EaD como examinador	(0,5 pontos por banca) máximo 3 pontos
17. Coordenação de Projeto de Extensão, programa de extensão, cursos de extensão, seminários, congressos na área de EaD na UFPI/CEAD	(3 ponto por cada evento dos citados) máximo 12,0 pontos
18. Orientação de monitoria	(1,0 ponto/ano) máximo 4,0 pontos

Obs1 Os pontos dos títulos previstos no barema de doutor e mestre são contados uma única vez não sendo pois, cumulativos. Vale mestrado ou Doutorado de forma excludente.

ANEXO IV – Edital N°. 30/2019-CEAD**ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO
DE COORDENADOR DE CURSO****CANDIDATO(A):** _____ **CURSO:** _____

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁX. POR ITEM	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
1	Participa dos eventos do CEAD, tais como seminários, congressos, cursos de extensão, quais? Participou do ESUD2019?	2,0	
2	Como pretende fomentar a formação de grupos entre os alunos, considerando a diversidade dos mesmos e a estrutura do Polo UAB? (escolha de lideres no grupo/articulação de horários de estudo no polo/online)	2,0	
3	Como pretende esclarecer dúvidas acadêmicas dos alunos, assegurando atendimento aos estudantes e ao mesmo tempo, otimizar os encontros acadêmicos? (presencialmente/apoio dos tutores/online)	2,0	
4	De que maneira intenciona articular-se com os alunos, visando a evitar a evasão, sobretudo com aqueles que frequentam pouco ao Polo, e tem dificuldade de desenvolver suas atividades curriculares? (resgatar alunos com planos de estudo/trabalho/articulando à coordenação do curso)	2,0	
5	Como pretende inovar as ações do curso principalmente no uso e aplicações das Teologias Digitais e das mídias sócias para melhor os processos de ensino e aprendizagem.	2,0	
6	Como será as videoconferência e a participação dos professores das disciplinas na interação com os tutores e os alunos do curso?	2,0	
7	Quais seus planos para a atuação do professor formador no desenvolvimento das disciplinas visando a melhor interação com alunos e tutores e maior participação dos mesmos nas atividades do curso	2,0	
8	Quais planos têm para desenvolver a referida função? Cite suas maiores qualidades e pontos positivos e negativos, dando motivos para escolhermos você.	2,0	
9	Como fará para acompanhar o desempenho, dos alunos bem como a frequência dos tutores nos encontro presenciais nos Polos UAB	2,0	
10	Participou do esud2019? desenvolveu quais atividades(descrever), SIM (), NÃO ()	2,0	

	TOTAIS	20	
--	---------------	----	--

ANEXO V – Edital N°30/2019-CEAD

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data/Período	ATIVIDADE
17/12/2019 a 17/01/2020	Divulgação do Edital para seleção de coordenador de curso do CEAD
13/01 a 17/01/2020	Inscrições
20/01/2020	Homologação das Inscrições
22/01/2020	Recurso contra Homologação das Inscrições
24/00/2020	Resultado do Recurso contra Homologação das Inscrições
28/01/2020	Análise de currículos
30/01/2020	Resultado da análise de currículos
03/02/2020	Recurso contra análise de currículos
05/02/2020	Resultado do Recurso contra análise de currículos
10/02/2020	Entrevista
17/02/2020	Resultado da entrevista
19/20/2020	Recurso da entrevista
21/02/2020	Resultado do recurso quanto a entrevista
27/02/2020	Resultado final da seleção

Nota: Todas as informações relativas às atividades e eventos do edital/processo seletivo serão divulgadas por meio do site: <http://www.cead.ufpi.br>

ANEXO VI - Edital N°30/2019-CEAD/UFPI

Formulário RECURSO

Argumentações:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Teresina, de de 2019.

Nome candidato: _____

Assinatura do candidato